Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO nº 2.262, DE 16 DE SETEMBRO DE 1995.

DECRETA LUTO OFICIAL.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, tendo ocorrido o passamento de ***FRANCISCO EMÍLIO MAX SCHMIDT****, pai do Vice-Prefeito LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, e, considerando ainda ter sido o extinto pessoa de inestimável contribuição ao progresso e desenvolvimento de Erechim, tendo conquistado a estima e a admiração de nossa comunidade, fazendo-se merecedor do respeito de todos nós na data de seu passamento,*

D E C R E T A:

Art. 1° - Os dias 16, 17 e 18 de setembro de 1995 são considerados datas de Luto Oficial do Município de Erechim, em razão do falecimento do cidadão ***FRANCISCO EMÍLIO MAX SCHMIDT****.*

Art. 2° - Em decorrência do Luto Oficial, os Pavilhões Oficiais deverão ser hasteados a meio-mastro.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 16 DE SETEMBRO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração